



LEI Nº 1.301 DE 22 DE JUNHO DE 2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO/PROGRAMA DO ANO DE 2015, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 294.988,27 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no "Orçamento/Programa do ano de 2015", por superávit financeiro de recurso Alienação de Bens, com saldo em 31 de Dezembro de 2014 da conta corrente: AG 4614-0 CC 14458-4 no montante de R\$ 294.988,27 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) para ser utilizado em Levantamento Topográfico e Instalação de iluminação Pública no Loteamento Comendador Tércio Wanderley.

Art. 2º - Utilizando-se a fonte 02.92, fica aberto um crédito adicional especial, na lei orçamentária em vigor por superávit financeiro com a seguinte classificação orçamentária:

- I. Dotação** 02.06.04.122.0002.1116.4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 260.000,00
- II. Dotação** 02.06.04.122.0002.1116.4.4.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 34.988,27

Art. 3º - Constitui recursos para custear as despesas das dotações especificadas no Art. 2º da presente Lei, o superávit financeiro apresentado na conta corrente enumeradas no Art 1º da presente Lei, conforme disposto no Art. 43, I, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 22 de junho de 2015.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal